

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Considerando o teor do Requerimento N° 001/2022 de autoria dos **Vereadores Jonas Neves de Castro, Juvenal Belo da Hora** e **Pedro Renato Frozzi** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lh são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro Renato Frozzi, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 24 de fevereiro de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:
- II. DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES;
- III. SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL SEPROR;
- IV. INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;
- V. AMAZONAS ENERGIA S/A;
- VI. SEAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL;
- VII. SEDE DA REPRESENTAÇÃO DE APUÍ;
- VIII. FPS FUNDO PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **08** (**oito**) **diárias dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) perfazendo um total de R\$ 3.520, 00 (Três mil quinhentos e vinte reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



- **Art. 3º** Fica ainda, autorizado as despesas de passagens de locomoção aérea no trecho Porto Velho-RO/Manaus/AM e Manaus-AM/Porto Velho-RO.
- **Art. 4º -** Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).
- **Art. 5°** Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4° e 5° da Lei Municipal n° 444, de 26 de novembro de 2020.
- Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber Jose da Silva 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.